

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré-SP

EDITAL DE LEILÃO DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação de **BCC – BARROSO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.954.686/0001-30. **A Dra. Ana Lia Beall**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré- SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **VALMIR DOS SANTOS E LEONORA DAGMAR DA SILVA** em face de **BCC – BARROSO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - processo nº 0003857-28.1999.8.26.0604 (604.01.1999.003857-8) controle nº 2422/1999** e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 27/01/2015 às 15:20h e se encerrará dia 29/01/2015 às 15:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor das avaliações; não havendo lance igual ou superior ao valor das avaliações, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 29/01/2015 às 15:21h** e se encerrará no **dia 24/02/2015 às 15:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor das avaliações. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor das avaliações judiciais, que serão atualizadas até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: Matrícula nº 68.544 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP: IMÓVEL** – Apartamento 201 do bloco 2 do Condomínio Residencial e Comercial Monte Carlo, com área útil de 67,68m², área comum de 10,25m² e área total de 77,93m², fração ideal no terreno de 80,9007m² ou 01577%, possuindo entrada, sala, hall de circulação interna, 3 dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço. **Valor da Avaliação: R\$ 148.134,11 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos) para novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: Matrícula nº 68.544 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP: IMÓVEL** – Apartamento 202 do bloco 2 do Condomínio Residencial e Comercial Monte Carlo, com área útil de 67,68m², área comum de 10,25m² e área total de 77,93m², fração ideal no terreno de 80,9007m² ou 01577%, possuindo entrada, sala, hall de circulação interna, 3 dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço. **Valor da Avaliação: R\$ 148.134,11 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos) para novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: Matrícula nº 68.544 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP: IMÓVEL** – Apartamento 202 do bloco 3 do Condomínio Residencial e Comercial Monte Carlo, com área útil de 67,68m², área comum de 10,25m² e área total de 77,93m², fração ideal no terreno de 80,9007m² ou 01577%, possuindo entrada, sala, hall de circulação interna, 3 dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço. **Valor da Avaliação: R\$ 148.134,11 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos) para novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 160.070,61 (Outubro/2014).**

Sumaré, 05 de dezembro de 2014.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Ana Lia Beall
Juíza de Direito